339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0263/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0263/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA-COVEPI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Piracuruca-Pi, através da Secretária Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pela Ilma. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal de Educação, daqui por diante designado contratante e do outro lado a **COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA- COVEPI**, inscrita no CNPJ nº 17.218.184/0001-93, com sede na Rua Odilon Araújo nº 360, APT 01, Centro, Piracuruca-PI, que apresentaram os documentos exigidos por lei, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, termo aditivo ao contrato, para revisão dos preços registrados para execução dos serviços de transporte de alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8666/93 c/c Cláusula Décima do instrumento contratual, observadas as especificações e demais exigências previstas no Procedimento licitatório na modalidade, Pregão, na forma Eletrônica para Sistema de Registro de Preço - ARP nº 037/2021, instaurado nos autos do Processo nº 001.0005647/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL

1.1 A formalização do presente Termo tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 0263/2021, formalizado a partir da ARP nº 0037/2021, a fim de manter isonômicas as condições pactuadas inicialmente entre as partes, tendo como substrato fático os fundamentos apresentados abaixo:

I. No dia seis de setembro do ano de 2021, a Cooperativa de Veículos de Piracuruca-COVEPI, após apresentar o menor preço para execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, assinou a ARP nº 037/2021 se comprometendo a executar os serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino pelo preço de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) p/km;
II. No dia 16 de setembro de 2021, ou seja, mais precisamente 10 (dez) dias depois da assinatura da ARP e Contrato, houve reajuste nos preços dos combustíveis em todo Brasil conforme pode ser observado nas matérias abaixo:

340

> Confaz divulga preço médio de combustíveis a **partir de 16 de setembro** Média nacional do preço da gasolina deve ficar em R$ 5,966/litro; diesel sairá a R$ 4,628/litro...
> Leia mais no texto original: (https://www.poder360.com.br/economia/preco-medio-dos-combustiveis-seguira-subindo-em-setembro-diz-confaz/)

> Gasolina e diesel ficam quase 45% mais caros em 2021; preço do etanol subiu 60%. Mesmo com a última redução, o aumento da gasolina deve ser cerca de quatro vezes maior do que a inflação do ano. Disponível em https://autoesporte.globo.com/seu-bolso/noticia/2021/12/gasolina-e-diesel-ficam-quase-45percent-mais-caros-em-2021-preco-do-etanol-subiu-60percent.ghtml

III. Mesmo diante de todos os aumentos nos preços dos combustíveis, a detentora dos preços registrados conseguiu manter inalterado o preço registrado para execução do serviço, porém com o passar do tempo e os constantes aumentos no preço dos combustíveis e de insumos tem acarretado o desequilíbrio econômico financeiro para prestação dos serviços, considerando que, o óleo diesel constitui um dos principais insumos que impactam nos custos desses serviços, seja não só por ser necessário ao abastecimento e funcionamento dos veículos, mais também porque esses custos também incide sobre a manutenção (óleos lubrificantes, peças e pneus);

IV. No ano de 2021, a escalada de preços do diesel, sofreu acréscimo de aproximadamente 43% desde o início deste ano. Para se visualizar melhor a questão basta lembrar que em janeiro de 2021, o combustível custava em média **R$ 3,89 por litro no país** e terminou o ano com o valor médio de **R$ 5,53 por litro;**

V. **Inclusive segundo levantamento** de Preços de Combustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e de Biocombustíveis (ANP). O **diesel foi o combustível que mais subiu no ano passado, 46,8% na comparação com 2020.** (Disponível em https://www.cnnbrasil.com.br/business/diesel-foi-o-combustivel-que-mais-subiu-em-2021-diz-anp/);

VI. **Em 2022 a situação não foi diferente, e o preço do óleo diesel disparou nas bombas após reajustes dos preços e subiu mais 15,4%.** No início de março, o diesel comum vinha sendo comercializado a (R$ 6,043) o litro, em média, no país. Logo após o aumento promovido pela estatal nas refinarias, o combustível passou a ser distribuído nas bombas a (R$ 6,977) (Veja mais em: https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2022/03/16/diesel-sobe-154-nas-bombas-em-marco-apos-reajuste-da-petrobras-diz-ticket-log.htm);

VII. Em 22.08.2023 os preços dos combustíveis tiveram novas escaladas e quase que semanalmente ocorre reajuste, conforme pode ser observado na matéria: Gasolina sobe 6,3% e diesel, 12,8%, nos postos 1 semana após reajuste, diz Sem Parar... -

341

Veja mais em https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2023/08/22/gasolina-sobe-63-e-diesel-128-nos-postos-1-semana-apos-reajuste-diz-sem-parar.htm?cmpid=copiaecola.

VIII. Sendo assim:

- ✓ No momento da assinatura da ARP nº 037/2021, ou seja, no dia (06.09.2021) – o preço do diesel (R$ 3,89) p/litro
- ✓ Em 30.09.2023 (data da solicitação da revisão dos preços) o preço do diesel no mercado local é de (R$ 6,39) p/litro
- ✓ Segundo a detentora dos preços registrados, no momento da assinatura da ARP o preço do combustível, somado ao custo de insumos para manutenção dos veículos e despesas com motorista representam mais de 85% dos custos para a prestação dos serviços vejamos:
- ✓ R$ 3,35 p/km x 85% = R$ 2,84
- ✓ Portanto e, considerando que, na data da apresentação do pedido de repactuação, o preço médio do óleo diesel na bomba é de (R$ 6,39) p/litro, necessário e justo a revisão dos preços do km para o seguinte valor:
- ✓ R$ 6,39 p/km x 85% = R$ 5,43

VIII. Para exemplificar os custos somente com combustível para execução dos serviços de transporte de alunos, a detentora dos preços registrados trouxe a título de exemplo os impactos financeiros e encargos para execução do serviço em uma rota, vejamos:

LOTE I TRANSPORTE ESCOLAR 2021						
ROTAS	TRECHO ROTAS	TIPO VEICULO	TURNO	KM-MÊS	VALOR KM	TOTAL MENSAL
1	**ROTA 1**: DESCRIÇÃO DA ROTA: PIRANHAS/ VÁRZEA DOS GROSSOS / PARAÍSO / BOCA DA PICADA/LAGOA REDONDA X DOCA RIBEIRO – 96,8 KM/DIA–2.868,8 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2868,8	R$ 3,35	R$ 9.610,48

IX. Levando em conta a Km percorrida e os custos apenas com combustível (exceto manutenção, peças, pneus e lubrificantes, despesas com motorista, impostos, etc), para realizar o transporte de alunos na ROTA 1 descrita acima, a COVEPI teria um custo mensal de (R$ 4.463,85), somente com óleo diesel, o que representa 46,44% do valor mensal para execução dos serviços. Sendo assim, depois de acrescidas despesas com manutenção do veículo, peças, pneus, lubrificantes, despesas operacionais e impostos o custo impactado pela crescente e contínua alta de

342

preços dos combustíveis que impacta diretamente aumento dos custos operacionais dos serviços, a execução do serviço de transporte de alunos no preço registrado inicialmente se torna inviável. De sorte que, sem a revisão dos preços, para executar o serviço de transporte de alunos na mesma ROTA 1, descrita acima, o custo mensal SOMENTE com combustível é de (R$ 8.077,39) que após deduzidos do valor final (R$ 9.610,48), restam apenas (R$ 1.533,08) para cobrir as demais despesas operacionais que incidem sobre a prestação dos serviços.

1.2 Em face das justificativas e comprovações apresentadas acima e, considerando que antes da assinatura do presente termo, o preço do óleo diesel já estava sendo comercializado na bomba no valor de R$ 6,39 (p/litro), o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0263/2021 e à Ata de Registro de Preço nº 037/2021, encontra amparo legal na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8666/93 c/c a Cláusula Décima do contrato pactuado entre as partes, a fim de promover a revisão dos preços do km contratado a fim de restabelecer o **Reequilíbrio Econômico-financeiro** da avença, considerando que os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, como foi os sucessivos e reiterados aumentos nos preços dos combustíveis e, consequentemente de toda a cadeia produtiva dos insumos e custos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto da contratação, de modo que o preço do km para execução do serviço passará a ser de R$ 5,43/km.

1.3 Analisando os documentos e informações apresentadas, a contratante chegou ao valor de revisão no importe de R$ 4,79/km, valor que, embora não coincida com o valor solicitado pela contratada, contempla a recomposição dos custos assumidos pela contratada para execução dos serviços, considerando que, a revisão dos preços cujo fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993. Somando-se a isso, a respeito da periodicidade para a aplicação de cada um desses instrumentos, deve-se considerar que, na medida em que a revisão do valor contratado deve ser aplicada em face da ocorrência de eventos imprevisíveis ou se previsíveis de efeitos incalculáveis, caso fortuito ou de força maior, não seria sequer razoável estabelecer uma periodicidade mínima ou mesmo um número máximo de vezes que esse instituto possa ser aplicado em um mesmo período contratual. Afinal, o imprevisível não tem data certa para acontecer.

1.4 Justamente por essa razão, tanto o TCU, no Acórdão nº 1.563/2004 do Plenário, quanto a Advocacia-Geral da União, na Orientação Normativa nº 22, de 1º de abril de 2009, reconhecem que o reequilíbrio econômico-financeiro pode ocorrer a qualquer tempo, não sendo adequado pretender estipular uma periodicidade mínima para sua concessão.

1.5 Por derradeiro e não menos importante, o contrato fora firmado em 06 de setembro de 2021, desde então não foi realizado nenhum reajuste no preço do km para execução do serviço, ainda que previsto no instrumento de contrato e na lei, de sorte que, o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos pactuados assegura a recomposição do valor contratado em função da ocorrência de áleas extraordinária, imprevisíveis ou se previsíveis de consequências incalculáveis, decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe (política de preços

para comercialização dos combustíveis), por isso, não se exige periodicidade mínima para sua aplicação, demonstrando a legalidade e necessidade de formalização do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0263/2021, tem por finalidade alterar Cláusula Segunda do Contrato nº 0263/2021, em face da necessidade de restabelecer o reequilíbrio econômico do contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Piracuruca-PI.

2.2 Com a formalização do presente termo, o preço unitário registrado e contratado junto à Cooperativa de Veículos de Piracuruca- COVEPI - CNPJ nº 17.218.184/0001-93, para execução do objeto licitado passa ser o fixado abaixo:

LOTE I TRANSPORTE ESCOLAR							
ROTAS	TRECHO ROTAS	TIPO VEICULO	TURNO	KM-MÊS	VALOR KM	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	**ROTA 1**: DESCRIÇÃO DA ROTA: PIRANHAS/ VÁR-ZEA DOS GROSSOS / PARAÍSO / BOCA DA PICADA/LAGOA REDONDA X DOCA RIBEIRO – 96,8 KM/DIA–2.868,8 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2868,8	R$ 4,79	R$ 13.741,55	R$ 164.898,62
2	**ROTA 2**: DESCRIÇÃO DA ROTA: SERRA VERDE / QUEIMADAS/BARREIRA BRANCA/ CAMPES-TRE/EMPAREDADOS / BOM LUGAR / BARRO VERMELHO / LAMA PRETA X DOCA RIBEIRO – 140 KM/DIA – 3.069 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	3069	R$ 4,79	R$ 14.700,51	R$ 176.406,12
3	**ROTA 3:** DESCRIÇÃO DA ROTA: VASSOURAS / SÃO JOÃO DO ADELINO / SANTO ANTONIO / RE-CANTO / CARAPUÇAS / BARRO BRANCO / CELEI-RO DE DEUS / CASA DE PEDRA / MATO VERDE X DOCA RIBEIRO – 132,4 KM/DIA – 2.913 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2913	R$ 4,79	R$ 13.953,27	R$ 167.439,24
4	**ROTA 4**: DESCRIÇÃO DA ROTA: ALECRIM / VAR-JOTA / CAPIVARA / BAIXÃO DA FURNA / CARNAU-BAL X JOSIAS GOMES FONTENELE – 81,6 KM/DIA – 1.795 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1795	R$ 4,79	R$ 8.598,05	R$ 103.176,60
5	**ROTA 5:** DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / ASSENTA-MENTO ECOLÓGICO / MATA FRIA / CHÁCARA SÃO GABRIEL / POÇOS / CABRA BOM / PÉ DE RÔDO / RIACHO DO SANFONEIRO / MUTIRÃO II / CIEF / DOCA / HESICHIA X LUIZ DE BRITTO / MONSE-NHOR BENEDITO/ HESICHIA / INÊS ROCHA/ CIEF / ANÍSIO BRITO – 30 KM/DIA – 660 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	660	R$ 4,79	R$ 3.161,40	R$ 37.936,80
6	**ROTA 6**: DESCRIÇÃO DA ROTA JATOBÁ / CRUZ X HESICHIA– 20,4 KM/DIA – 449 KM/MÊS	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	449	R$ 4,79	R$ 2.150,71	R$ 25.808,52
7	**ROTA 7:** DESCRIÇÃO DA ROTA JABUTI / SALGADO / PONTA DA VÁRZEA X JOSÉ CARDOSO – 87,8 KM/DIA – 1,932 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1932	R$ 4,79	R$ 9.254,28	R$ 111.051,36
8	**ROTA 8:** DESCRIÇÃO DA ROTA: SAMBAÍBA / AS-SENTAMENTO SANTO IZÍDIO / ANGICO / ASSEN-TAMENTO FUTURO X JOSÉ CARDOSO – 86,80 KM/DIA – 1,910 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1910	R$ 4,79	R$ 9.148,90	R$ 109.786,80
9	**ROTA 9:** DESCRIÇÃO DA ROTA: CABEÇA DO PORCO / EXTREMAS/TUCUNS/ SACO DOS BOIS / CASCUDO / CATARINA / NOVA VIDA/CÓRREGO X JOSÉ CARDOSO – 94,5 KM/DIA – 2.079 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2079	R$ 4,79	R$ 9.958,41	R$ 119.500,92

344

10	**ROTA 10:** DESCRIÇÃO DA ROTA: LAGOA DO MATO / FAVEIRA / BOM LUGAR / CÓRREGO / BIRINDIBA /ASSENTAMENTO LAGOA DO MATO/ ASSENT. PÉ DO MORRO/ASSENT. MORRO DA AREIA/ ALDEIA X JOSÉ CARDOSO – 75,6 KM/DIA – 1.296 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1296	R$ 4,79	R$ 6.207,84	R$ 74.494,08
11	**ROTA 11:** DESCRIÇÃO DA ROTA: ASSENTAMENTO PARANÁ / FAZENDA JEAN / CEMEI / RAIMUNDO NONATO / INÊS ROCHA / ANÍSIO BRITO / MONSE-NHOR BENEDITO / CIEF / HESICHIA – 67,8 KM/DIA – 1.492 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1492	R$ 4,79	R$ 7.146,68	R$ 85.760,16
12	**ROTA 12**: DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / MARACA-JÁ / BELA VISTA/ DATA SÍTIO / CEMEI / RAIMUNDO NONATO / INÊS ROCHA / ANÍSIO BRITO / MONSE-NHOR BENEDITO / CIEF / HESICHIA – 92 KM/DIA – 2.024 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2024	R$ 4,79	R$ 9.694,96	R$ 116.339,52
13	**ROTA 13:** DESCRIÇÃO DA ROTA: MUTIRÃO / GUA-RANI / TIJUCA / TRÊS LAGOAS / COLIBRI / BAIXA DA EMA / ALFININ / BAIRRO DE FÁTIMA / ESPLA-NADA / CENTRO X APAE / AEE – 80,4 KM/DIA – 1.769 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1769	R$ 4,79	R$ 8.473,51	R$ 101.682,12
14	**ROTA 14:** DESCRIÇÃO DA ROTA: SANTIAGO / PORÇÃO / TIBALDE / TABULEIRO / CACIMBA NOVA /TAPAGEM//CROATAZEIRAS /DESERTO – 123,6 KM/DIA – 2.719 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2719	R$ 4,79	R$ 13.024,01	R$ 156.288,12
15	ROTA 15: DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / ARAÇÁS / MELANCIAS / CANTINHO / ASSENTAMENTO SANTA EDWIGENS /RANCHO DA LUA /LUIZ DE BRITTO / MONSENHOR BENEDITO/ HESICHIA / CIEF / RAIMUNDO NONATO /– 105.4 KM/DIA – 2.319 KM/MÊS. LEITE / MANGA / ASSENTAMENTO CACHOEIRA / PAPA POMBO	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2319	R$ 4,79	R$ 11.108,01	R$ 133.296,12
16	**ROTA 16**: DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / CAJUEIRO DO TONICO / VAMOS VENDO / RIACHO DO SAN-FONEIRO / LUIZ DE BRITTO /PRAÇA JOSÉ DE BRITO / PATRONATO / CIEF / MONSENHOR / INÊS ROCHA / ANÍSIO BRITO/ HESICHIA – 148 KM/DIA – 3.256 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	3256	R$ 4,79	R$ 15.596,24	R$ 187.154,88
17	ROTA 17: DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / PASSA BEM / CACIMBA / RABO DA RAPOSA / ALTAMIRA / POÇO JORRANTE / VÁRGEM X CEMEI / RAIMUN-DO NONATO / MONSENHOR BENEDITO / CIEF / HESICHIA – 130,8 KM/DIA – 2.878 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO	2878	R$ 4,79	R$ 13.785,62	R$ 165.427,44
18	**ROTA 18:** DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / QUEIMADAS / SANTA MARIA / MORORÓ / DOCA RIBEIRO / INÊS ROCHA / BOCA DA PICADA / BOM LUGAR / BARREIRA BRANCA / EMPAREDADOS / SERRA VERDE / PIRANHAS / HESICHIA X DOCA RIBEIRO / PATRONATO / INÊS ROCHA / HESÍCHIA – 235.8 KM/DIA – 5.188 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO/NOITE	5188	R$ 4,79	R$ 24.850,52	R$ 298.206,24
19	**ROTA 19**: DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF /SANGRADOURO / SANTA RITA / ASSENTAMENTO SÃO MIGUEL / ASSENTAMENTO BAIXA DA ROÇA X CEMEI / RAIMUNDO NONATO / PATRONATO / MONSENHOR BENEDITO / ANÍSIO BRITO / HESI-CHIA / CIEF – 88.6 KM/DIA – 1.949 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	1949	R$ 4,79	R$ 9.335,71	R$ 112.028,52

P.M. PIRACURUCA-PI
Folhas 348
Rubrica

20	**ROTA 20:** DESCRIÇÃO DA ROTA: CIEF / ALECRIM /SÃO JOÃO DO ADELINO / MATO VERDE / SANTO ANTONIO / CARAPUÇAS / CELEIRO DE DEUS / CIEF / HESICHIA – 125.38 KM/DIA – 2.758 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	2758	R$ 4,79	R$ 13.210,82	R$ 158.529,84
21	**ROTA 21:** DESCRIÇÃO DA ROTA: ROSÁRIO DE CIMA / ASSENTAMENTO COIVARAS / BURITIZINHO / VALENTIM / CARRASCO X JOSIAS GOMES FONTENELE – 218,2 KM/DIA – 2.878 KM/MÊS.	ÔNIBUS	MATUTINO / VESPERTINO	218,2	R$ 4,79	R$ 1.045,18	R$ 12.542,14
22	**ROTA 22**: DESCRIÇÃO DA ROTA: JENIPAPEIRO / PALMEIRAS /PEDRINHAS X CRUZ– 174.8 KM/DIA – 3.846 KM/MÊS.	ÔNIBUS	NOTURNO	3846	R$ 4,79	R$ 18.422,34	R$ 221.068,08
						VALOR TOTAL CONTRATO Nº 0263/2021	***R$ 2.838.822,24***

2.3 Após a formalização do presente termo aditivo ao Contrato o valor global do instrumento passa a ser de (R$ 2.838.822,24), conforme valores unitários registrados acima para execução dos serviços em cada rota durante o período letivo.

2.3.1 A existência de preços registrados não configura a execução do contrato, sendo que, o valor da remuneração da contratada, será realizada de acordo com os serviços efetivamente prestados, de modo que a existência dos preços contratados não implica na execução total dos serviços.

2.4 O preço do serviço revisado, será praticado após a assinatura do presente termo, com efeitos inclusive sobre os novos valores globais dos serviços executados conforme rotas constantes na Clausula Segunda do Contrato nº 0263/2021, sendo o presente termo, parte indissociável do instrumento, como se nele transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial, conforme previsto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Piracuruca-PI, 02 de outubro de 2023.

PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

Dina Marcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação
P/CONTRATANTE

PELA EMPRESA CONTRATADA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cooperativa de Veículos de Piracuruca-Covepi
C.N.P.J n: 17.218.184/0001-63
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Wyllyany Irezy Silva melo CPF: 047 946 183 01

02. Francisco da Chagas Silva. CPF: 726 867 403-10